



## Programa de Intercâmbio

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, *Bar Council of England & Wales* e *Law Society of England & Wales*.

30 de abril a 25 de maio de 2018 – Londres, Inglaterra

### Processo Seletivo

#### 1. Histórico

O Programa de Intercâmbio Brasil – Reino Unido para jovens advogados é organizado pelo *Bar Council of England and Wales*, pela *Law Society of England and Wales* e pela Ordem dos Advogados do Brasil, em parceria com a Lex-Anglo Brasil.

O referido programa teve início em novembro de 2014 com um grupo de 10 advogados brasileiros que participaram de um intercâmbio de quatro semanas em Londres. No ano seguinte, dois grupos de jovens advogados britânicos participaram de um programa de duas semanas em São Paulo e no Rio de Janeiro. Em 2016, um novo grupo de advogados brasileiros visitou Londres e em 2017 foi a vez dos britânicos virem ao Brasil.

O programa tem sido um grande sucesso e algumas experiências de participantes das edições anteriores podem ser encontradas no website do *Bar Council*: <http://www.barcouncil.org.uk/supporting-the-bar/international/business-development/placement-and-exchange-programmes/brazilian-british-lawyer-exchange-programme/>.

Este ano o intercâmbio será estendido a advogados mexicanos e colombianos, os quais enriquecerão o programa e aumentarão as oportunidades de *networking* entre os advogados participantes.

#### 2. Objetivos do Programa

O Programa de Intercâmbio para Advogados tem por objetivo:

- Aumentar o conhecimento dos participantes sobre o funcionamento do sistema jurídico e da advocacia inglesa;
- Oferecer aos advogados um melhor entendimento do mercado jurídico inglês e quais oportunidades ele oferece;
- Facilitar os contatos profissionais entre os intercambistas;
- Criar uma rede de *alumni* e desenvolver novos canais para utilizar a familiaridade dos profissionais com a Advocacia dos países em questão; e
- Aprofundar o relacionamento entre os parceiros, que auxiliariam tanto no desenvolvimento de oportunidades de negócios quanto na cooperação nos padrões profissionais.

## **2. Resumo do Programa**

O referido Programa não é remunerado e não configura vínculo empregatício. O Conselho Federal da OAB e as Ordens Inglesas não se responsabilizam por quaisquer gastos referentes à passagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos terrestres, seguro saúde e obtenção de visto. Tais despesas deverão ser custeadas pelos candidatos selecionados ou pelos escritórios em que trabalham.

O programa terá a duração de quatro semanas, de **30 de abril a 25 de maio de 2018**, e contará com uma pequena parte acadêmica no início e posteriormente, estágios em escritórios de *solicitors* e nas *barristers' chambers*.

### **Programa introdutório – Informações iniciais em Londres**

O programa começará com um dia de introdução sobre o programa, o *Bar Council*, a *Law Society* e sobre o trabalho de *barristers* e *solicitors*.

### **Curso sobre o Direito britânico na BPP University**

A *BPP University* providenciará um curso acadêmico no início do programa, que incluirá palestras sobre Direito Comercial Internacional, resolução de litígios e algumas sessões sobre habilidades jurídicas. O curso será elaborado especialmente para o programa de intercâmbio.

### **Barristers' Chambers/Alocação em escritórios de advocacia**

A programação acadêmica terá seguimento com a alocação dos participantes em *barristers' chambers* e escritórios de advocacia, por três semanas. Um *solicitor* e um *barrister* serão designados mentores, e auxiliarão nas atividades durante o período. Os participantes terão a oportunidade de acompanhar casos, participar de reuniões com clientes, comparecer ao tribunal, aprender sobre as diferentes áreas do Direito britânico e observar como as *chambers* e os escritórios são administrados.

## Seminários

A cada semana haverá um seminário sobre um tópico jurídico de natureza internacional, sobre habilidades jurídicas, como advocacia e negociação, ou habilidades empresariais, como administração e marketing. Os seminários serão ministrados por *solicitors* e *barristers*.

## Visitas jurídicas

Será ofertada também uma agenda de visitas a instituições jurídicas importantes, tais como a Suprema Corte e o Tribunal de Comércio. A programação também contemplará uma visita a uma segunda cidade, como Manchester ou Leeds.

## Programa Social

O programa social incluirá recepções de *networking* e almoços em instituições jurídicas londrinas, com o objetivo de fortalecer os laços entre os participantes e permitir a troca de contatos profissionais em ocasiões informais.

### 3. Seleção dos participantes

As Ordens inglesas receberão **até dez advogados brasileiros**, por meio de um programa competitivo de seleção.

A primeira etapa de seleção será realizada pelo Conselho Federal da OAB, por meio de sua Comissão Nacional de Relações Internacionais, que receberá, via e-mail, a documentação dos advogados interessados em participar do referido Programa de Estágio, conforme informações abaixo.

A pré-seleção não significa aceitação do candidato no programa de intercâmbio e de forma alguma restringirá as Ordens Inglesas na escolha final dos participantes.

A seleção final será feita pelo *Bar Council* e pela *Law Society* baseada na inscrição original e por meio de entrevista via vídeo conferência.

Ao término do intercâmbio, os candidatos participantes deverão encaminhar ao Conselho Federal da OAB relatório das atividades desenvolvidas durante o período do programa. O participante terá até o dia 22 de junho de 2018 para enviar o relatório à OAB.

Os candidatos que não forem selecionados serão informados, por email, na data provável de 23 de fevereiro de 2018.

Critérios mínimos:

3.1 Nacionalidade brasileira;

- 3.2 Ser advogado com inscrição regular na OAB e ter entre dois e dez anos de experiência profissional como advogado, na data da inscrição;
- 3.3 Excelente habilidade oral e escrita em inglês, comprovada por meio de certificados de proficiência, certidões de Escolas de Idioma ou qualquer documento que comprove a fluência no idioma;
- 3.4 Ter experiência em uma ou mais áreas relevantes na relação Brasil - Reino Unido;
- 3.5 Trabalhar em escritório de advocacia ou assessoria jurídica de empresa brasileira, e ter o apoio de seu escritório ou empresa para participar do programa.

É desejável que os advogados:

- Tenham grande interesse e preferencialmente experiência em trabalhos internacionais;
- Tenham excelente habilidade comunicativa, saibam trabalhar em equipe, flexibilidade e motivação para aprendizado;
- Tenham grande motivação pessoal e habilidade de adaptação; e
- Demonstrem comprometimento contínuo na participação do desenvolvimento do sistema jurídico brasileiro.

#### **4. Visto**

O *Bar Council* é licenciado pela Agência de Imigração do Reino Unido como um patrocinador aprovado pelo governo britânico para emitir o visto de Nível 5 (*Tier 5*) (Intercâmbio aprovado pelo Governo). Isto significa que a entidade está habilitada a emitir certificados de patrocínio aos participantes do programa de intercâmbio por uma taxa de £190. O certificado de patrocínio é um número de referência único, com 11 dígitos, que permite ao solicitante pleitear o visto de Nível 5.

É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e pagar pelo visto. A emissão do certificado de patrocínio não garante ao imigrante a obtenção de livre entrada no país ou a possibilidade de permanecer em território britânico.

Para maiores informações sobre como obter o visto de Nível 5 (*Tier 5*), acesse o website da Agência de Imigração britânica: <http://www.barcouncil.org.uk/supporting-the-bar/international/immigration-support-for-non-eea-lawyers/tier-5-gae-pupillage,-mini-pupillage-and-chambers-placements/>.

#### **5. Documentos para candidatura**

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida em inglês;
- 4.2 Uma ou mais cartas de recomendação, em português e inglês, subscritas por profissionais com supervisão direta sobre o candidato;
- 4.3 Carta de motivação, em português e inglês, justificando o interesse em participar do

referido Programa, e o potencial benefício da conclusão do Programa para o candidato e para o respectivo escritório de advocacia (se o candidato estiver vinculado a algum escritório);

- 4.4 Cópia da carteira de advogado;
- 4.5 Certificado de proficiência em língua inglesa (Ex.: IELTS);
- 4.6 *Curriculum Vitae* em português e inglês; e
- 4.7 Cópia do passaporte.

A documentação acima descrita deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [ri@oab.org.br](mailto:ri@oab.org.br) com cópia ao [oab.international@gmail.com](mailto:oab.international@gmail.com), **até o dia 5 de fevereiro de 2018**, com o título do e-mail: “Seleção. Programa UK. Nome do candidato.”

## **5 Informações gerais**

- 5.1. Período do Programa: 30 de abril a 25 de maio de 2018;
- 5.2. Vagas: dez;
- 5.3 Maiores informações: 61 2193.9623, [ri@oab.org.br](mailto:ri@oab.org.br);
- 5.4 Prazo final para inscrição: 5 de fevereiro de 2018.